



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA



**PROCESSO SELETIVO INTERNO
PARA BOLSA DE PROFESSOR VISITANTE SENIOR NO EXTERIOR
01/2024/PPGA/UFS**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA) da Universidade Federal de Sergipe, torna público o presente Processo Seletivo interno para 01 bolsa para professor/pesquisador visitante sênior do PPGA no exterior, referente ao projeto aprovado junto ao Edital nº 14/2023 PRAPG/CAPES.

1. DAS VAGAS

- 1.1. Oferta de 1 (uma) bolsa de até 12 meses para um docente do quadro do PPGA, pelo projeto aprovado junto ao programa PRAPG.
- 1.2. A responsabilidade pela aplicação da bolsa e sua remuneração é da CAPES, conforme previsto no edital PRAPG.

2. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 2.1 Os candidatos deverão ter vínculo como docente permanente ou colaborador do PPGA/UFS no momento da candidatura e durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2 Os candidatos deverão estar vinculados a um dos Grupos de Pesquisa em atividade do PPGA/UFS.
- 2.3 Os candidatos deverão ter concluído o doutorado há mais de 10 anos.
- 2.4 Os candidatos deverão apresentar documento da unidade de origem comprovando autorização de seu afastamento para o período de solicitação da bolsa.
- 2.5 Os candidatos deverão ter seus nomes previstos no Planejamento Estratégico do PPGA, em acordo com o período de solicitação de afastamento.
- 2.6 Os candidatos deverão apresentar plano de trabalho para o período da bolsa, que demonstre aderência às atividades previstas no projeto do PPGA/PRAPG/CAPES relativas à bolsa em questão.
- 2.7 Os candidatos deverão apresentar manifestação de interesse ou carta convite da instituição de acolhimento do professor visitante no exterior.

3. BENEFÍCIOS E RESPONSABILIDADES DOS BOLSISTAS

- 3.1 A vigência da bolsa (CAPES) será de até 12 meses, improrrogáveis. O valor mensal da bolsa é o estabelecido pelas normas CAPES e serão pagos de acordo com o termo de compromisso assinado entre a agência e o bolsista.
- 3.2 O bolsista deverá apresentar um Relatório de Atividades Parcial (ao término do primeiro semestre) e um Relatório Final (ao término da bolsa) a ser submetido à aprovação da comissão de avaliação e planejamento do PPGA.
- 3.3 Até o término da bolsa, o contemplado deverá apresentar um convênio aprovado ou proposta de convênio em processo de aprovação junto a um grupo de pesquisa ou à instituição de destino com a qual esteve vinculado.
- 3.4 O bolsista deverá desenvolver suas atividades em acordo com seu plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa e as obrigações da modalidade de bolsa indicadas no projeto PPGA/PRAPG.
- 3.5 O bolsista deverá apresentar pelo menos uma publicação em periódico Qualis A 1 ou A 2, até um ano após a conclusão da bolsa.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 O período de inscrição no presente Edital é da data de sua publicação até o dia 27/03/2024.
- 4.2 A inscrição deverá ser realizada através de envio da documentação comprobatória prevista no item “2. Requisitos para a Candidatura”, exclusivamente pelo e-mail ppga@academico.ufs.br mediante envio de arquivo único com todos os documentos, em formato PDF. O Assunto da mensagem deve ser “Candidatura Bolsa Professor Visitante no Exterior – PPGA/PRAPG”.
- 4.3 A falta de qualquer um dos documentos exigidos, assim como sua submissão fora do prazo estipulado no item 4.1, implicará no indeferimento da candidatura.

5 DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. Só serão consideradas candidaturas elegíveis para a bolsa, aquelas que cumpram com todos os critérios estabelecidos no item 2.
- 5.2 Serão avaliados os planos de trabalho apresentados por cada candidatura (Peso 10,0), levando-se em conta a pertinência das propostas na relação com projeto PPGA/PRAPG.
- 5.3 O processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Avaliação Permanente e Planejamento Estratégico do PPGA e o resultado será homologado em reunião do Colegiado.
- 5.4 Recursos poderão sobre a homologação ou resultado do processo seletivo poderão ser apresentados e enviados para o e-mail ppga@academico.ufs.br conforme item 6.

6 CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição mediante envio de documentação (conforme o item 4)	Até 27/03/2024	E-mail do PPGA-UFS (item 4.2)
Homologação das inscrições	28/03/2024	E-mail do PPGA-UFS (item 4.2)
Prazo recursal	29 e 30/03/2024	E-mail do PPGA-UFS (item 4.2)
Divulgação de resultado preliminar	01/04/2024	E-mail do PPGA-UFS (item 4.2)
Prazo recursal	02 e 03/04/2024	E-mail do PPGA-UFS (item 4.2)
Divulgação do resultado final	04/04/2024	E-mail do PPGA-UFS (item 4.2)

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inscrição neste processo seletivo implica aceitação de todos os itens nele descritos.
- 7.2. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGA-UFS.
- 7.3. Informações adicionais sobre este Edital poderão ser obtidas junto à Secretaria do PPGA-UFS pelo e-mail ppga@academico.ufs.br.

São Cristóvão, 15 de março de 2024.

Aprovado na 3ª reunião ordinária de 2024, realizada em 15 de março de 2024.

Prof. Dr. Frank Marcon

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia
Universidade Federal de Sergipe